



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 965

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração Direta	1
Administração Indireta	2

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 219/2017

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação dos processos abaixo relacionados:

RATIFICAÇÃO

Processo nº 0267/2017 – Dispensa de Licitação nº 0062/2017 – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**. Contratada: **FADENOR – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas**, cujo valor total é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Ratificado em 11 de outubro de 2017.

Processo nº 0272/2017 – Inexigibilidade nº 0048/2017 – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DOS GRUPOS “A OUTRA BANDA DA LUA” E “TRILHA DA MARGEM” PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO 31º SALÃO NACIONAL DE POESIA – PSIU POÉTICO 2017**. Contratada: **EDSON AUGUSTO LIMA E ROCHA e PEDRO HENRIQUE LOPES CARNEIRO**, cujo valores totais são de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** e **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, respectivamente, para cada apresentação musical. Ratificado em 04 de outubro de 2017.

Montes Claros (MG), 16 de outubro de 2017.

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EXTRATO 137-2017 - RESULTADO DE PREGÃO

0123/2017 – Contratação de empresa especializada na elaboração de laudo técnico, diagnóstico, redimensionamento de alimentadores e novo projeto de instalações elétricas para a casa de força do prédio sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG, processo revogado em 11/10/2017. Motivo: foram feitas 02 (duas) sessões e nenhum interessado se fez presente

Montes Claros (MG), 17 de outubro de 2017.
Glennada Santos Cardoso
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL

OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO

3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

ALESSANDRO FREIRE PEREIRA

3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO

PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA

3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro

Telefones: (35) 3229-3037 – 3229-3036

Montes Claros-MG – CEP 39.401-002

www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura de Montes Claros – MG Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/SMS Nº 09, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017 e 006/2017, RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO APARELHO DA VISÃO (CATARATA), E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL (CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS).

A Senhora Secretária de Saúde do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 3.470 de 04 de janeiro de 2017, que estabelecem critérios para delegação de atribuições, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE

Art. 1º – Instituir a Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Editais dos Chamamentos Públicos de n.º 005/2017 e n.º 006/2017, para o Credenciamento de Empresas Especializadas na Realização de Procedimentos Cirúrgicos do Aparelho da Visão (catarata), e Procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial (consultas e exames especializados), composta pelos seguintes membros:

- I – Bruno Pinheiro de Carvalho – Diretoria de Assistência à Saúde;
- II – Claudemilson da Silva Oliveira – Coordenadoria de Regulação;
- III – Lucas Rodrigues Oliveira – Gerência de Planejamento;
- IV – Nayara Teixeira Gomes – Coordenadoria de Saúde da Família;
- V – Wanessa Moura Silva – Gerência de Planejamento.

Art. 2º – Compete à referida comissão, promover a análise da capacidade técnica dos licitantes e pela distribuição das cotas, inclusive realizar inspeções técnicas e decidir sobre impugnações.

Art. 3º – A comissão poderá requisitar auxílio técnico de outros profissionais com o objetivo de auxiliar na elucidação de pontos controvertidos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 11 de outubro de 2017.

Dra. Dulce Pimenta Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0156/2017 – NOVA DATA - Processo Nº. 0277/2017

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de 02 (duas) patrulhas rurais em regime de hora/máquina composta de caminhões e máquinas para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do município de Montes Claros - MG.

Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.

Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 30 de outubro de 2017.

Abertura das propostas: às 08h00min do dia 30 de outubro de 2017.

Início da disputa: às 09h00min do dia 30 de outubro de 2017.

O Edital Está disponível nos sites http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/ e paginas_pregao_eletronico.htm e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 17 de outubro de 2017
Glennada Santos Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Extrato Nº 220/2017 TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº P7516, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DESFAVOR DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA KONQUISTA CONSTRUTORA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO “CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: UBS T11 NOS BAIRROS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E SÃO GERALDO II EM MONTES CLAROS/MG”. RESCINDENTE: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros/MG, com o CEP. 39.401-001, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Dulce Pimenta Gonçalves, por delegação de poderes na forma do Decreto Municipal nº 3.470, de 04 de janeiro de 2017. RESCINDIDA: KONQUISTA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.943.209/0001-14, com sede na Rua 1014, nº. 774, no Bairro Setor Pedro Ludovico, na cidade de Goiânia/GO, com o CEP. 74.820-270.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato P7516, firmado entre as partes acima qualificadas, nos autos do **Processo Licitatório nº. 0075/2016**, na modalidade **Concorrência Pública nº. 0012/2016**, em 09/06/2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros/MG no dia 23/06/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL** Fica rescindido, com fundamento no artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93, na cláusula décima segunda do instrumento contratual, e no Relatório Técnico de Engenharia exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, acostado às fls. 827 e seguintes dos autos, o contrato P7516. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DEFESA** Atendendo às disposições contidas nos artigos 78, parágrafo único c/c 109, I, “e”, ambos da Lei nº. 8.666/93, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da intimação da presente rescisão, para que, querendo, a ora Rescindida apresente defesa e provas que julgar necessárias. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 4.1. Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do contrato administrativo P7516, com exceção dos débitos pendentes referentes ao seu objeto até a data de 03 de outubro de 2017, que deverão ser faturados e pagos na forma estabelecida pelo instrumento contratual. 4.2. A ora Rescindida deverá se abster de efetuar serviços após a notificação, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, garantindo, todavia, a segurança adequada a não causar risco a terceiros. 4.3. A presente rescisão não obsta o prosseguimento de processo administrativo para apuração de responsabilidade da ora Rescindida ou para execução de penalidade por ventura aplicada. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** E, para firmeza e validade do que foi decidido pela Administração Pública Municipal, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelo representante do Rescindente. Montes Claros/MG, 03 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

Secretaria Municipal de Saúde

Rep. Legal: Dulce Pimenta Gonçalves

CPF/MF: 657.146.796-87

Montes Claros, 17 de outubro de 2017
Pollyanna Prates
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Extrato Nº 221/2017

Contrato: Contrato nº P25017 – Processo nº 0250/2017 – Inexigibilidade nº 0045/2017 – Objeto: Aquisição de materiais médico – hospitalares (glicosímetro e sensor) para monitoramento de glicemia, atendendo à ordem judicial proferida nos autos do processo Nº 0433.17.012460-9, em favor do paciente Pedro Maia Oliveira. Contratada: ABBOTT

LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. Valor: R\$ 8.747,50 (oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: O presente contrato terá vigência de 31/12/2017, tendo como termo inicial a assinatura do presente contrato. Contrato assinado em 10 de outubro de 2017.

Termo de Aditamento: Contrato nº P016713 – Processo nº 0167/2013 – Concorrência nº 002/2013 – Contratada: AGÊNCIA CASASANTO LTDA – QUARTO TERMO DE ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada por mais 06 (seis) meses, com início em 25.10.2017 e término em 24.04.2018 ou até a celebração de novo contrato com o mesmo objeto, não havendo alteração/reinovação de valor, tendo em vista a existência de saldo contratual, como exposto na Justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Comunicação. Firmado em 05 de outubro de 2017.

Montes Claros, 17 de outubro de 2017

Pollyanna Prates
Coordenadora de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO 138/2017

Contratos

Contrato nº P0242/17-01 – Processo nº 0242/2017 – Pregão Eletrônico nº 0131/2017. Objeto: Prestação de serviços de impressão eletrônica, emissão e envelopamento de guias, atendendo a demanda da Secretaria de Finanças do município de Montes Claros – MG - **Contratado: SITE MANUSEIO DE CORRESPONDÊNCIA E IMPRESSÃO A LASER LTDA - ME - Valor R\$ 66.990,00 (sessenta e seis mil novecentos e noventa reais). Vigência:** Este contrato vigorará 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. **Contrato assinado em 06/10/2017.**

Contrato nº P0215.17-01 – Processo nº 0215/2017 – Pregão Presencial nº 0112/2017. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço de transporte escolar rural, atendendo a demanda da Secretaria de Educação do município de Montes Claros/MG, a preço unitário do ITEM 01 (ROTA: Faz. Santo Inácio/ Faz. São José/ Santa Rosa de Lima) - **Contratada: MARIA DE LOURDES ANDRADE MAIA 03874529665 - Valor R\$ 24.454,40 (Vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2017, tendo como termo inicial a assinatura deste instrumento. **Contrato assinado em 04/10/2017.**

Contrato nº P0215.17-02 – Processo nº 0215/2017 – Pregão Presencial nº 0112/2017. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço de transporte escolar rural, atendendo a demanda da Secretaria de Educação do município de Montes Claros/MG, a preço unitário do ITEM 02 (ROTA: Comunidade Rural Santa Rita III/ E.M. Aurora Monteiro) - **Contratada: TRANSPRATES LTDA - ME - Valor R\$14.269,77 (Quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos). Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2017, tendo como termo inicial a assinatura deste instrumento. **Contrato assinado em 05/10/2017.**

Termo de Apostilamento

Contrato nº P000117-78 – Processo nº 001/2017 – Pregão Presencial 001/2017 - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. P0001/17-78, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E TRANPRATES LTDA - ME - O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Benedito Paula Said com a finalidade de atualização contratual, resolve modificar unilateralmente o Contrato P001/17-78 com as seguintes alterações: O presente instrumento tem como objetivo substituir o CONDUTOR indicado na Cláusula Primeira do Contrato original, por ANTÔNIO AUGUSTO VELOSO GUIMARÃES, portador do documento de identidade de número MG-7800357, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e registrado no CPF sob o número 441.357.696-91 e CNH 03608996383. **Firmado em 05/10/2017.**

Montes Claros (MG), 17 de outubro de 2017.
Pollyanna Prates
Coordenadora de Contratos

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 3,4,5,6,8,9,11,13,14,15,16 e 18 do Processo 341/16 "C Pregão Eletrônico 168/2017 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG.

Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no site da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos.

Montes Claros, 17 de setembro de 2017.
Marlon Ferreira de Souza
Coordenador de Ata Registro de Preço

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG
Secretaria de Planejamento e Gestão

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS POR DECRETO

O Município de Montes Claros, através do Secretário de Planejamento e Gestão, de acordo com o previsto no Decreto de Nomeação, convoca em caráter de urgência os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal, abaixo relacionados, a comparecerem à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 1º andar, sala 100, telefone (38) 32293131/22113131, no horário compreendido entre 8:00 e 17:00 horas, visando a realização dos procedimentos prévios para posse.

Esta publicação se faz necessária, uma vez que as correspondências enviadas via Correios foram devolvidas sem o regular recebimento.

Os candidatos, a partir da publicação desta convocação, terão o prazo de 05 (cinco) dias para comparecerem à Secretaria de Planejamento e Gestão e o não pronunciamento permitirá sua exclusão do Concurso Público, tornando sem efeito sua nomeação.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS QUE NÃO RESPONDERAM A CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO	EDITAL	DOCUMENTO
10º	THIAGO PINTO DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/2015	MG15196432
9º	PATRICK JULIAN VERSIANE REZENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/2015	MG13093716
1º	POLLYANNE RODRIGUES LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/2015	MG14906864
7º	LUIZ SARAIVA NARCISO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/2015	MG15265146
8º	GLAYDSON ERBERTH ALMEIDA NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/2015	10050271
2º	RONIE MARTINS SILVA	FISCAL MUNICIPAL	02/2015	MG13686193
1º	DAIANE DE OLIVEIRA MARQUES	ENFERMEIRO	01/2016	1496214420

Estas informações estão disponibilizadas no site da Prefeitura de Montes Claros.
Endereço eletrônico: www.montesclaros.mg.gov.br

Município de Montes Claros, 18 de outubro de 2017.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Secretário de Planejamento e Gestão

MCTTRANS

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E
TRANSPORTES DE MONTES CLAROS –
MCTTRANS

PREGÃO PRESENCIAL: 0028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0093/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DEDICADA DE 5MBPS E ENDEREÇAMENTO DE IP FIXO.

ERRATA

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar, para o conhecimento de todos os interessados, **ERRO GRÁFICO** na digitação do título do "ANEXO V – Minuta de Contrato" do Edital do Pregão 0028/2017, publicado no Diário Oficial deste município em 17 de outubro de 2017.

Onde se lê "CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CARROCERIA ABERTA", considere-se "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DEDICADA DE 5MBPS E ENDEREÇAMENTO DE IP FIXO".

Nos termos do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/1993, não haverá nova contagem de prazo, uma vez que alteração não afetará a formulação das propostas de preços.

Ficam inalteradas as demais informações constantes do Edital e sua Publicação. O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira ou nos sites www.montesclaros.mg.gov.br e www.mctransonline.com.br.

Montes Claros - MG, 17 de outubro de 2017.
VITOR FLÁVIO JARDIM MURTA
PREGOEIRO OFICIAL/CPJ